

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**Data e horário:** Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 17h00min.

**Presença:** Presentes estavam: **LIGIAN REGINA KALVON**, representante eleita dos servidores ativos e presidente do conselho, **MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**, representante eleita dos aposentados e pensionistas, **MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS** e **ADILSON ALMEIDA LIMA** representantes nomeados do Poder Executivo e **FABIO CECCONELO**, representante nomeado do Poder Legislativo.

**Ordem do dia:**

1. **Leitura e assinatura da Ata do Conselho Fiscal datada de 21/02/2018.**
2. **Discussão sobre os itens elencados pela Assessoria Jurídica em relação ao novo projeto de Lei Complementar nº 18/2001.**

**Item 1 da ordem do dia** – Foi feita a leitura da ata de reunião do conselho fiscal realizada no dia 21/02/2018, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes.

**Item 2 da ordem do dia** – A presidente do conselho informou a todos sobre a reunião realizada no dia 07/03/2018 as 09h30min, com a presença de alguns conselheiros, servidores do instituto, parte da Diretoria Executiva e o senhor Fernando Stein representando a Assessoria Jurídica. Foram debatidos vários itens conforme segue: 1) AFASTADOS: O Senhor Diretor Presidente relatou as dificuldades encontradas na realização de perícias e juntas médicas, quando feitas por médicos da rede e mesmo na contratação de terceiros. Os conselheiros entendem que não devam ocorrer terceirizações e fizeram um cálculo aproximado do que seria mais vantajoso para o instituto referente ao valor gasto com esses profissionais, levando em consideração a necessidade de rodízio entre peritos; 2) REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO EM CASO DE AFASTAMENTO: Nesse item discutiu-se a possibilidade e viabilidade na redução da remuneração conforme ocorre com os celetistas, que sofrem uma diminuição de 15%. Todos entenderam a necessidade de o servidor em afastamento não ter sua remuneração diminuída, inclusive foram feitos cálculos evidenciando que essa redução não reduz os casos sob suspeita, embora no final das contas, considerando o número total de servidores em afastamento o valor retido pelo instituto seria considerável. Os conselheiros discutiram a necessidade de acompanhamento dos casos por uma assistente social incluindo visitas não agendadas afim de

*Marcia*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

combater possíveis fraudes. 3) APOSENTADORIA ESPECIAL: Nesse item foi discutido como deve ser feita a contagem de tempo no caso de profissionais da educação que fazem jus a aposentadoria especial. No regime geral, períodos de afastamentos não são computados, sendo que os conselheiros defenderam que deva ser estabelecido um período de afastamento que seja passível de contagem, no decorrer do exercício da função. Períodos superiores a este não seriam computados para efeito de aposentadoria. Nos casos de restrição, só seriam considerados caso a readaptação ocorresse para assumir Direção ou Assessoramento Pedagógico. 4) O último item discutido foi sobre quais procedimentos o instituto tomará frente ao não recebimento dos repasses sobre o pagamento de abono, sendo que todos têm ciência de que a Lei é clara quanto a não incidência de contribuição por ser abono de caráter provisório. No entanto esse abono é computado no momento da aposentadoria o que está gerando um déficit de aproximadamente R\$ 8 milhões/ano. Assim sendo, todos concordaram em fazer documento ao executivo afim de que medidas sejam tomadas imediatamente entre elas: incorporação do abono com conseqüente incidência de contribuição ou repasse dos valores não computados ao instituto.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos conselheiros presentes.

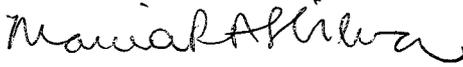
Paulínia, 21 de fevereiro de 2018.

  
**LIGIAN REGINA KALVON**  
Presidente

  
**ADILSON ALMEIDA LIMA**  
Conselheiro Fiscal

  
**MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS**  
Conselheira Fiscal

  
**FABIO CECCONELO**  
Conselheiro Fiscal

  
**MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**  
Conselheira Fiscal



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

## LISTA DE PRESEÇA DO CONSELHO FISCAL

12 de março de 2018 - 18 horas

Reunião Ordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	ADILSON ALMEIDA LIMA	
2	FABIO CECCONELO	
3	LIGIAN REGINA KALVON	
4	MÁRCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS	
5	MÁRCIA REGINA AMBROZINE LOPES DA SILVA	